



A

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C Sr. Presidente da CPL,

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012- Serviços privados de assistência à saúde

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, O objeto da r. licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços privados de assistência à saúde, em rede nacional, envolvendo as áreas médico - hospitalares, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, para empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) e seus dependentes, conforme Anexo Único.

Como não constam do Edital, e anexos, as informações a seguir imprescindíveis, tanto para aceitação do risco quanto para a boa tarifação e cálculo do prêmio, questiona-se:

- I – A adesão ao plano será facultativa ao servidor da CODEPLAN ou será realizado de maneira compulsória?
- II – Quanto à forma de Custeio do plano, este será pago integralmente pela CODEPLAN, ou será pago um percentual pelo servidor? Caso afirmativo informar qual o percentual será pago pelo servidor e qual será pago pela CODEPLAN.
- III – Qual será o critério de julgamento da proposta e da fase de lances, vez que no edital consta no item 6.1 que o critério será per capita mensal, na cláusula terceira do contrato e no preambulo do edital que o regime de execução será indireta por empreitada por preço global, questiona-se qual será o critério utilizado.

Agradecemos desde já a colaboração.

Brasília, 14 de agosto de 2012

PREVQUALI ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
THIAGO GOMES DA SILVA
NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS

Recebido em
14/08/12 às 17:00h
Companhia de Planejamento do Distrito Federal
(CODEPLAN)

TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro
Mat. 3438-X